

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024 – CMAS**

Dispõe sobre a inscrição nº 08/2024 da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR na Cidade de Paiçandu no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR - CMAS.

Considerando o ofício nº 159/2023/NS do CIEE/PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017;

Considerando o parecer da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição, nomeada pela Resolução nº 33/2023;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária do dia 07/03/2024 conforme a Ata nº 03/2024;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº14 de 15 de maio de 2014 e Resolução CNAS/MDS Nº95 de 13 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017:

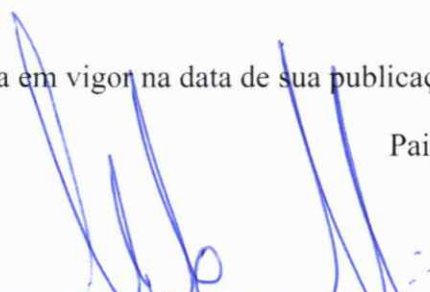
**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a inscrição de nº **08/2024** da entidade: **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR na Cidade de Paiçandu**, entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu.

**Art.2º.** A inscrição da entidade tem validade por prazo indeterminado. A entidade será acompanhada por este conselho com visita técnica na entidade, avaliação de documentos (conforme a Lei Nº 2532/2017 do CMAS e Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 e Resolução Nº95 de fevereiro de 2023 do CNAS/MDS) e apresentação do Plano de Ação do corrente ano, relatório de atividades do ano anterior e prestação de contas da mesma anualmente para o CMAS.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de março de 2024.



---

Fernando Junior da Conceição  
**Presidente do CMAS**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2024 – CMAS**

Dispõe sobre a inscrição nº 08/2024 da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR na Cidade de Paiçandu no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR - CMAS.

Considerando o ofício nº 159/2023/NS do CIEE/PR;  
Considerando a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017;  
Considerando o parecer da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição, nomeada pela Resolução nº 33/2023;  
Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária do dia 07/03/2024 conforme a Ata nº 03/2024;  
Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº14 de 15 de maio de 2014 e Resolução CNAS/MDS Nº95 de 13 de fevereiro de 2023.  
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017:

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a inscrição de nº **08/2024** da entidade: **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR na Cidade de Paiçandu**, entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu.

**Art.2º.** A inscrição da entidade tem validade por prazo indeterminado. A entidade será acompanhada por este conselho com visita técnica na entidade, avaliação de documentos (conforme a Lei Nº 2532/2017 do CMAS e Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 e Resolução Nº95 de fevereiro de 2023 do CNAS/MDS) e apresentação do Plano de Ação do corrente ano, relatório de atividades do ano anterior e prestação de contas da mesma anualmente para o CMAS.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de março de 2024.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**E64A2CEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2024. Edição 2980  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>